



IPASPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0008/2023

PROCESSO Nº 000092/2024
TERMO ADITIVO Nº 0004/2024
CONTRATO Nº 0008/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0008/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, pessoa jurídica de direito público, localizada à Avenida Vila Velha, nº 152, Bairro Centro, Cidade de Pedro Canário – ES, inscrita no CNPJ/MF nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **RONAN DALMAGRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 088.204.397-86, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, 446, Boa Vista, nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.588.006/0001-06, localizado a Avenida Arthur Haese, 656, Provimento 04, Vale das Palmas, Marechal Floriano – ES, Cep.: 29.255-000, neste ato representado pelo Sr. **GUILHERME HELMER NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.276.551 – SPTC-ES e CPF nº 114.220.567-32, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado no Termo de Referência do contrato de n.º 00008/2023, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Contrato terão a seguinte dotação:

FICHA: 000012

ÓRGÃO: 3000000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

UNIDADE: 300100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.

PROGRAMA: 0019-ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO E VALOR



I P A S P E C - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A vigência deste aditivo do contrato 00008/2023, será de 16 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025.

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 37.592,88 (trinta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). O pagamento do serviço ocorrerá mensalmente, no valor de R\$ 3.132,74 (três mil e cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 00008/2023, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção súbita comprometeria as atividades da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no inciso II e no § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes deste **1º Termo Aditivo** correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária prevista no Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Pedro Canário/ES, 08 de novembro de 2024.

RONAN DALMAGRO
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

GUILHERME HELMER NETO
ATOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____